

## GOVERNO DE MACAU

## GABINETE DO GOVERNADOR

## 總督辦公室

## Despacho n.º 55/GM/97

Considerando que se pretende dar início ao concurso público para a atribuição de moradias da propriedade do Território, aos trabalhadores da Administração Pública de Macau;

Considerando que se torna necessário proceder à classificação das moradias a atribuir, nos termos fixados no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 31/96/M, de 17 de Junho;

Considerando a proposta elaborada e apresentada pela Comissão nomeada para o efeito pelo Despacho n.º 77/GM/96, de 9 de Outubro;

Ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 31/96/M, de 17 de Junho, o Governador determina:

As moradias da propriedade do Território a atribuir aos trabalhadores locais nos termos do Decreto-Lei n.º 31/96/M, de 17 de Junho, são classificadas de acordo com os mapas I e II, anexos ao presente despacho e que deste fazem parte integrante.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 26 de Agosto de 1997.  
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

## Mapa I

## (Grupo A)

|                 |        |
|-----------------|--------|
| Bilionário      | 1.º-D  |
| Bilionário      | 2.º-A  |
| Bilionário      | r/c-C  |
| Caravelle Court | 22.º-K |
| Caravelle Court | 29.º-I |
| Caravelle Court | 8.º-K  |
| Caravelle Court | 11.º-K |
| Caravelle Court | 20.º-K |
| Caravelle Court | 23.º-I |
| Caravelle Court | 27.º-I |
| Coutinho        | 3.º-F  |
| Coutinho        | 5.º-J  |
| Fortune Tower   | 10.º-D |
| Fortune Tower   | 14.º-D |
| Ho Lan Un       | 12.º-A |
| Holland Garden  | 10.º-Q |
| Holland Garden  | 15.º-A |

|                |        |
|----------------|--------|
| Holland Garden | 20.º-N |
| Holland Garden | 21.º-N |
| Holland Garden | 22.º-I |
| Holland Garden | 22.º-Q |
| Holland Garden | 24.º-N |
| Holland Garden | 25.º-Q |
| Holland Garden | 10.º-D |
| Holland Garden | 19.º-Q |
| Iberásia       | 7.º-F  |
| Kam Lai Van    | 4.º-D  |
| Tak Fai        | 2.º-B  |
| Tak Fai        | 15.º-B |

## Mapa II

## (Grupo B)

|                            |          |
|----------------------------|----------|
| 1.ª Torre da Barra         | 1.º-C    |
| 1.ª Torre da Barra         | 2.º-C    |
| 1.ª Torre da Barra         | 3.º-A    |
| 1.ª Torre da Barra         | 4.º-C    |
| 1.ª Torre da Barra         | 5.º-B    |
| 1.ª Torre da Barra         | 5.º-A    |
| 1.ª Torre da Barra         | 5.º-C    |
| 1.ª Torre da Barra         | 6.º-B    |
| 1.ª Torre da Barra         | 6.º-D    |
| 1.ª Torre da Barra         | 7.º-A    |
| 1.ª Torre da Barra         | 8.º-A    |
| 1.ª Torre da Barra         | 8.º-B    |
| 1.ª Torre da Barra         | 9.º-A    |
| 1.ª Torre da Barra         | 11.º-A   |
| 1.ª Torre da Barra         | 11.º-B   |
| Beco das Verdades, n.º 10, | 2.º Esq. |
| Cheong Seng, Bloco 3       | 1.º-B    |
| Cheong Seng, Bloco 3       | 2.º-A    |
| Dragon's Garden            | 20.º-R   |
| Dragon's Garden            | 21.º-S   |
| Estrada D. Maria II        | 2.º-02   |
| Estrada D. Maria II        | 3.º-N3   |
| Estrada D. Maria II        | 5-N5     |

|                              |         |                              |        |
|------------------------------|---------|------------------------------|--------|
| Hou Kok                      | 1.º-C   | Jardim do Hipódromo, Bloco 4 | 17.º-C |
| Hou Kok                      | 2.º-C   | Jardim do Hipódromo, Bloco 4 | 21.º-G |
| Hou Kok                      | 1.º-A   | Jardim do Hipódromo, Bloco 5 | 3.º-C  |
| Hou Kok                      | 1.º-B   | Jardim do Hipódromo, Bloco 5 | 6.º-C  |
| Hou Kok                      | 2.º-B   | Jardim do Hipódromo, Bloco 5 | 7.º-C  |
| Hou Kok                      | 3.º-A   | Jardim do Hipódromo, Bloco 5 | 8.º-B  |
| Hou Kok                      | 3.º-C   | Jardim do Hipódromo, Bloco 5 | 8.º-C  |
| Hou Kok                      | 4.º-B   | Jardim do Hipódromo, Bloco 5 | 8.º-G  |
| Hou Kok                      | 4.º-C   | Jardim do Hipódromo, Bloco 5 | 22.º-A |
| Hou Kok                      | 5.º-B   | Kou Tak Kok                  | 1.º-A  |
| Hou Kok                      | 5.º-C   | Kou Tak Kok                  | 4.º-A  |
| Ian Veng                     | 4.º-B4  | Kou Tak Kok                  | 15.º-B |
| Iao Seng                     | 1.º-B4  | Lido                         | 1.º-D  |
| Iao Seng                     | 3.º-D4  | Long Fai                     | 13.º-B |
| Iao Seng                     | 2.º-C14 | Mei Lam, Bloco 1             | 4.º-C  |
| Iao Seng                     | 2.º-C10 | Mei Lam, Bloco 1             | 5.º-C  |
| Iao Wai                      | 10.º-I  | Mei Lam, Bloco 2             | 5.º-D  |
| Iao Wai                      | 13.º-N  | Mei Lam, Bloco 1             | 2.º-C  |
| Jardim do Hipódromo, Bloco 4 | 4.º-D   | Mei Lam, Bloco 1             | 2.º-D  |
| Jardim do Hipódromo, Bloco 4 | 3.º-E   | Mei Lam, Bloco 1             | 3.º-C  |
| Jardim do Hipódromo, Bloco 4 | 11.º-D  | Mei Lam, Bloco 1             | 5.º-A  |
| Jardim do Hipódromo, Bloco 4 | 16.º-C  | Mei Lam, Bloco 1             | 5.º-D  |
| Jardim do Hipódromo, Bloco 5 | 6.º-D   | Mei Lam, Bloco 1             | 5.º-F  |
| Jardim do Hipódromo, Bloco 5 | 8.º-H   | Mei Lam, Bloco 2             | 2.º-C  |
| Jardim do Hipódromo, Bloco 5 | 13.º-G  | Mei Lam, Bloco 2             | 2.º-D  |
| Jardim do Hipódromo, Bloco 5 | 17.º-G  | Mei Lam, Bloco 2             | 5.º-A  |
| Jardim do Hipódromo, Bloco 5 | 23.º-H  | Mei Lam, Bloco 2             | 5.º-E  |
| Jardim do Hipódromo, Bloco 4 | 3.º-D   | Nga Wa Kok                   | 1.º-D  |
| Jardim do Hipódromo, Bloco 4 | 4.º-E   | Nga Wa Kok                   | 2.º-A  |
| Jardim do Hipódromo, Bloco 4 | 5.º-B   | Nga Wa Kok                   | 2.º-D  |
| Jardim do Hipódromo, Bloco 4 | 5.º-C   | Nga Wa Kok                   | 3.º-B  |
| Jardim do Hipódromo, Bloco 4 | 9.º-C   | Nga Wa Kok                   | 3.º-A  |
| Jardim do Hipódromo, Bloco 4 | 10.º-B  | Nga Wa Kok                   | 4.º-B  |
| Jardim do Hipódromo, Bloco 4 | 11.º-C  | Nga Wa Kok                   | 4.º-A  |
| Jardim do Hipódromo, Bloco 4 | 12.º-B  | Nga Wa Kok                   | 4.º-D  |
| Jardim do Hipódromo, Bloco 4 | 12.º-C  | Nga Wa Kok                   | 5.º-B  |
| Jardim do Hipódromo, Bloco 4 | 12.º-D  | Nga Wa Kok                   | 5.º-D  |

|                               |          |                                  |         |
|-------------------------------|----------|----------------------------------|---------|
| Peak Garden, Bloco 2          | 4.º-C    | Veng Fu                          | 4.º-F   |
| Peak Garden, Bloco 3          | 2.º-A    | Veng Fu                          | 4.º-H   |
| Peak Garden, Bloco 3          | 7.º-E    | Veng Fu                          | 4.º-G   |
| Peak Garden, Bloco 2          | 2.º-D    | Veng Fu                          | 6.º-C   |
| Peak Garden, Bloco 2          | 3.º-C    | Veng Fu                          | 9.º-C   |
| Peak Garden, Bloco 2          | 3.º-F    | Veng Fu                          | 9.º-H   |
| Peak Garden, Bloco 2          | 4.º-D    | Veng Pou Kok                     | 10.º-G  |
| Peak Garden, Bloco 2          | 5.º-C    | Veng Pou Kok                     | 19.º-D  |
| Peak Garden, Bloco 2          | 5.º-D    | 批示 第 55/GM/97 號                  |         |
| Peak Garden, Bloco 2          | 6.º-C    |                                  |         |
| Peak Garden, Bloco 2          | 6.º-D    | 鑑於政府有意就分配屬於本地區財產之房屋予澳門公務員而       |         |
| Peak Garden, Bloco 2          | 8.º-C    | 展開公開競投；                          |         |
| Peak Garden, Bloco 2          | 8.º-D    | 又鑑於必須按照六月十七日第 31/96/M 號法令第三條規定將  |         |
| Peak Garden, Bloco 3          | 1.º-B    | 分配之房屋分類；                         |         |
| Peak Garden, Bloco 3          | 1.º-D    | 鑑於由十月九日第 77/GM/96 號批示為此目的而委任的委員會 |         |
| Peak Garden, Bloco 3          | 4.º-A    | 所制定並提交的建議；                       |         |
| Peak Garden, Bloco 3          | 6.º-A    | 總督根據六月十七日第 31/96/M 號法令第四條規定，命令如  |         |
| Peak Garden, Bloco 3          | 7.º-A    | 下：                               |         |
| Rotunda Carlos da Maia, n.º 5 | 12.º-C   | 根據六月十七日第 31/96/M 號法令，屬本地區財產而分配予  |         |
| Rotunda Carlos da Maia, n.º 5 | 15.º-D   | 本地公務員之房屋，按照附於本批示並為本批示組成部分之表 I    |         |
| Rotunda Carlos da Maia, n.º 5 | 16       | 及表 II 分類。                        |         |
| Rua Central, n.º 81           | 4.º-B    | 命令公布                             |         |
| Rua do Brandão, n.ºs 6-6A-8   | 5.º-B5   | 一九九七年八月二十六日於澳門總督辦公室              |         |
| Rua S. Mendes, n.º 36-A       | Prédio 1 |                                  |         |
| Sam To                        | 13.º-F   | 總督 韋奇立                           |         |
| Sun Yick, Bloco 1             | 14.º-C   | 表 I                              |         |
| Sun Yick, Bloco 1             | 15.º-C   | (A 組)                            |         |
| Sun Yick, Bloco 1             | 16.º-H   | 富豪閣                              | 1.º-D   |
| Sun Yick, Bloco 1             | 17.º-C   | 富豪閣                              | 2.º-A   |
| Sun Yick, Bloco 1             | 17.º-H   | 富豪閣                              | R/C - C |
| Sun Yick, Bloco 1             | 19.º-C   | 嘉華閣                              | 22.º-K  |
| Sun Yick, Bloco 1             | 20.º-C   | 嘉華閣                              | 29.º-I  |
| Va Lok                        | 5.º-F    | 嘉華閣                              | 8.º-K   |
| Veng Fu                       | 2.º-F    | 嘉華閣                              | 11.º-K  |
| Veng Fu                       | 4.º-A    | 嘉華閣                              | 20.º-K  |
| Veng Fu                       | 4.º-C    | 嘉華閣                              | 23.º-I  |
| Veng Fu                       | 4.º-E    | 嘉華閣                              | 27.º-I  |
|                               |          | 高地烏                              | 3.º-F   |
|                               |          | 高地烏                              | 5.º-J   |

|      |         |    |          |
|------|---------|----|----------|
| 幸運閣  | 10.º- D | 豪閣 | 2.º- C   |
| 幸運閣  | 14.º- D | 豪閣 | 1.º- A   |
| 荷蘭園  | 12.º- A | 豪閣 | 1.º- B   |
| 荷蘭花園 | 10.º- Q | 豪閣 | 2.º- B   |
| 荷蘭花園 | 15.º- A | 豪閣 | 3.º- A   |
| 荷蘭花園 | 20.º- N | 豪閣 | 3.º- C   |
| 荷蘭花園 | 21.º- N | 豪閣 | 4.º- B   |
| 荷蘭花園 | 22.º- I | 豪閣 | 4.º- C   |
| 荷蘭花園 | 22.º- Q | 豪閣 | 5.º- B   |
| 荷蘭花園 | 24.º- N | 豪閣 | 5.º- C   |
| 荷蘭花園 | 25.º- Q | 欣榮 | 4.º- B4  |
| 荷蘭花園 | 10.º- D | 祐昇 | 1.º- B4  |
| 荷蘭花園 | 19.º- Q | 祐昇 | 3.º- D4  |
| 文德   | 7.º- F  | 祐昇 | 2.º- C14 |
| 金麗灣  | 4.º- D  | 祐昇 | 2.º- C10 |
| 德輝   | 2.º- B  | 祐威 | 10.º- I  |
| 德輝   | 15.º- B | 祐威 | 13.º- N  |

表 II

(B 組)

|           |           |         |         |
|-----------|-----------|---------|---------|
|           |           | 伯樂花園第四座 | 4.º- D  |
|           |           | 伯樂花園第四座 | 3.º- E  |
|           |           | 伯樂花園第四座 | 11.º- D |
| 媽閣第一座     | 1.º- C    | 伯樂花園第四座 | 16.º- C |
| 媽閣第一座     | 2.º- C    | 伯樂花園第五座 | 6.º- D  |
| 媽閣第一座     | 3.º- A    | 伯樂花園第五座 | 8.º- H  |
| 媽閣第一座     | 4.º- C    | 伯樂花園第五座 | 13.º- G |
| 媽閣第一座     | 5.º- B    | 伯樂花園第五座 | 17.º- G |
| 媽閣第一座     | 5.º- A    | 伯樂花園第五座 | 23.º- H |
| 媽閣第一座     | 5.º- C    | 伯樂花園第四座 | 3.º- D  |
| 媽閣第一座     | 6.º- B    | 伯樂花園第四座 | 4.º- E  |
| 媽閣第一座     | 6.º- D    | 伯樂花園第四座 | 5.º- B  |
| 媽閣第一座     | 7.º- A    | 伯樂花園第四座 | 5.º- C  |
| 媽閣第一座     | 8.º- A    | 伯樂花園第四座 | 9.º- C  |
| 媽閣第一座     | 8.º- B    | 伯樂花園第四座 | 10.º- B |
| 媽閣第一座     | 9.º- A    | 伯樂花園第四座 | 11.º- C |
| 媽閣第一座     | 11.º- A   | 伯樂花園第四座 | 12.º- B |
| 媽閣第一座     | 11.º- B   | 伯樂花園第四座 | 12.º- C |
| 哪吒廟里 10 號 | 2.º- Esq. | 伯樂花園第四座 | 12.º- D |
| 昌盛第三座     | 1.º- B    | 伯樂花園第四座 | 17.º- C |
| 昌盛第三座     | 2.º- A    | 伯樂花園第四座 | 21.º- G |
| 龍園        | 20.º- R   | 伯樂花園第五座 | 3.º- C  |
| 龍園        | 21.º- S   | 伯樂花園第五座 | 6.º- C  |
| 母親會       | 2.º- 02   | 伯樂花園第五座 | 7.º- C  |
| 母親會       | 3.º- N3   | 伯樂花園第五座 | 8.º- B  |
| 母親會       | 5 - N5    | 伯樂花園第五座 | 8.º- C  |
| 豪閣        | 1.º- C    | 伯樂花園第五座 | 8.º- G  |

|         |          |                  |          |
|---------|----------|------------------|----------|
| 伯樂花園第五座 | 22.º - A | 花園台第三座           | 4.º - A  |
| 高德閣     | 1.º - A  | 花園台第三座           | 6.º - A  |
| 高德閣     | 4.º - A  | 花園台第三座           | 7.º - A  |
| 高德閣     | 15.º - B | 三盞燈 5 號          | 12.º - C |
| 麗都      | 1.º - D  | 三盞燈 5 號          | 15.º - D |
| 龍暉      | 13.º - B | 三盞燈 5 號          | 16       |
| 美林第一座   | 4.º - C  | 龍嵩街 81 號         | 4.º - B  |
| 美林第一座   | 5.º - C  | 巴冷登街 6 號 - 6A- 8 | 5.º - B5 |
| 美林第二座   | 5.º - D  | 文第士街 36 號 A      | 1        |
| 美林第一座   | 2.º - C  | 新都               | 13.º - F |
| 美林第一座   | 2.º - D  | 新益第一座            | 14.º - C |
| 美林第一座   | 3.º - C  | 新益第一座            | 15.º - C |
| 美林第一座   | 5.º - A  | 新益第一座            | 16.º - H |
| 美林第一座   | 5.º - D  | 新益第一座            | 17.º - C |
| 美林第一座   | 5.º - F  | 新益第一座            | 17.º - H |
| 美林第二座   | 2.º - C  | 新益第一座            | 19.º - C |
| 美林第二座   | 2.º - D  | 新益第一座            | 20.º - C |
| 美林第二座   | 5.º - A  | 華樂               | 5.º - F  |
| 美林第二座   | 5.º - E  | 永富新邨             | 2.º - F  |
| 雅華閣     | 1.º - D  | 永富新邨             | 4.º - A  |
| 雅華閣     | 2.º - A  | 永富新邨             | 4.º - C  |
| 雅華閣     | 2.º - D  | 永富新邨             | 4.º - E  |
| 雅華閣     | 3.º - B  | 永富新邨             | 4.º - F  |
| 雅華閣     | 3.º - A  | 永富新邨             | 4.º - H  |
| 雅華閣     | 4.º - B  | 永富新邨             | 4.º - G  |
| 雅華閣     | 4.º - A  | 永富新邨             | 6.º - C  |
| 雅華閣     | 4.º - D  | 永富新邨             | 9.º - C  |
| 雅華閣     | 5.º - B  | 永富新邨             | 9.º - H  |
| 雅華閣     | 5.º - D  | 永寶閣              | 10.º - G |
| 花園台第二座  | 4.º - C  | 永寶閣              | 19.º - D |
| 花園台第三座  | 2.º - A  |                  |          |
| 花園台第三座  | 7.º - E  |                  |          |
| 花園台第二座  | 2.º - D  |                  |          |
| 花園台第二座  | 3.º - C  |                  |          |
| 花園台第二座  | 3.º - F  |                  |          |
| 花園台第二座  | 4.º - D  |                  |          |
| 花園台第二座  | 5.º - C  |                  |          |
| 花園台第二座  | 5.º - D  |                  |          |
| 花園台第二座  | 6.º - C  |                  |          |
| 花園台第二座  | 6.º - D  |                  |          |
| 花園台第二座  | 8.º - C  |                  |          |
| 花園台第二座  | 8.º - D  |                  |          |
| 花園台第三座  | 1.º - B  |                  |          |
| 花園台第三座  | 1.º - D  |                  |          |

#### Despacho n.º 56/GM/97

Considerando que a atribuição de alojamento aos trabalhadores da Administração Pública de Macau constitui um instrumento de inegável importância na prossecução da política de localização de quadros e concretiza, simultaneamente, um objectivo relevante de política social;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 11.º, ambos do Decreto-Lei n.º 31/96/M, de 17 de Junho, o Governador determina:

1. É autorizada a abertura de concurso público para a atribuição de moradias, da propriedade do Território, aos funcionários dos quadros dos serviços e organismos públicos que se encontrem nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 31/96/M, de 17 de Junho.

2. O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Licenciada Isabel Lima, subdirectora da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF).

*Vogal efectivo:* Licenciado Eduardo Lobo, técnico superior da DSF; e

*Vogal efectivo:* Licenciado Tang Tat Eng, Dalton, técnico superior da DSF.

*Vogal suplente:* Licenciada Alexandra Fonseca, técnica superior da DSF; e

*Vogal suplente:* Capitão José Fernando de Campos, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, da DSF.

3. A Direcção dos Serviços de Finanças deverá promover a publicação do aviso da abertura do concurso na II Série do *Boletim Oficial* do dia 10 de Setembro do corrente ano.

4. A divulgação da abertura deste concurso far-se-á ainda por publicação de um anúncio em todos os jornais de língua portuguesa e chinesa do Território, na data referida no número anterior e no dia imediatamente subsequente.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 26 de Agosto de 1997.  
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

#### 第 56/GM/97 號批示

鑑於分配房屋予澳門公務員，無可否認是一項重要工具，使政府在延續公務員本地化政策的同時，又達致社會政策的重要目標。

總督根據六月十七日第 31/96/M 號法令第六條第一款和第十一條第一款之規定，命令如下：

一、許可開設公開競投，以便將屬於本地區財產之房屋分配予符合六月十七日第 31/96/M 號法令所定條件之公共部門及機關人員編制內公務員。

二、競投評審委員會之組成如下：

主 席：財政司副司長 Isabel Lima 學士；

正選委員：財政司高級技術員 Eduardo Lobo 學士；

正選委員：財政司高級技術員 Tang Tat Eng, Dalton 學士；

候補委員：財政司高級技術員 Alexandra Fonseca 學士；

候補委員：財政司特級技術輔導員第三職階 José Fernando de Campos 上尉。

三、財政司應於本年九月十日之《政府公報》第 II 組內刊登開設競投之通告。

四、競投之開設亦應於上款所指日期及翌日在本地區所有中文報章刊登通告。

一九九七年八月二十六日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

#### Extractos de despachos

Por despachos de 1 de Agosto de 1997, do signatário:

Fátima Manhão Jorge e Leong Sio Cheong — renovados, a partir de 14 e 29 de Setembro de 1997, os contratos de assalariamento nas funções de auxiliar qualificado e auxiliar, ambos do 2.º escalão, respectivamente, nos SATAG, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, até 31 de Dezembro de 1997.

Nas mesmas datas, progridem para o 3.º escalão da categoria que detêm, em virtude de satisfazerem as condições estipuladas no artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, alínea b), do mesmo decreto-lei.

#### 批 示 綱 要

根據簽署人一九九七年八月一日之批示：

Fátima Manhão Jorge 及梁兆祥 —— 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款 b 項之規定，首位在總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門擔任熟練助理員第二職階，第二位為助理員第二職階，其散位合同續期至一九九七年十二月三十一日，首位自一九九七年九月十四日起產生效力，第二位自一九九七年九月二十九日起產生效力。

因符合同一法令第十一條第一款及第三款 b 項訂定之條件，同日晉至所屬職級第三職階。

Por despacho n.º 106-I/GM/97, de 6 de Agosto, de S. Ex.ª o Governador:

Licenciada Isabel Maria Grosso Elias de Oliveira Alexandre — nomeada, nos termos do artigo 16.º, n.ºs 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, para desempenhar, em comissão de serviço, as funções de assessora deste Gabinete, pelo período de um ano, a partir da data de apresentação no Gabinete de Macau em Lisboa.

根據總督閣下八月六日第 106-I/GM/97 號批示：

學士 Isabel Maria Grosso Elias de Oliveira Alexandre —— 根據十二月二十一日第 88/89/M 號法令第十六條第一、二及三款之規定，獲定期委任在總督辦公室擔任顧問職務，為期一年，自向里斯本澳門辦事處報到之日起產生效力。

Por despacho de 6 de Agosto de 1997, de S. Ex.ª o Governador:

Che Pui Man — renovado, por mais um ano, a partir de 1 de Setembro de 1997, o contrato de assalariamento nas funções de técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, no Gabinete de Planeamento e Cooperação, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

根據總督閣下一九九七年八月六日之批示：

謝佩雯 —— 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款 b 項之規

定，其在策劃暨合作辦公室擔任二等技術員第二職階職務之散位合同續期一年，自一九九七年九月一日起產生效力。

Por despacho n.º 113-I/GM/97, de 27 de Agosto, de S. Ex.ª o Governador:

Licenciado Gonçalo de Amarante Xavier — renovada, pelo período de um ano, a partir de 21 de Outubro de 1997, a comissão de serviço nas funções de assessor deste Gabinete.

根據總督閣下八月二十七日第 113-I/GM/97 號批示：

學士 Gonçalo de Amarante Xavier — 其在澳門總督辦公室擔任顧問職務之定期委任續期一年，自一九九七年十月二十一日起產生效力。

Gabinete do Governador, em Macau, aos 3 de Setembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

一九九七年九月三日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

#### GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

##### Despacho n.º 107/SATOP/97

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Cartografia e Cadastro, engenheiro Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos, os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a firma Leica Instruments Limited, com vista à aquisição de equipamento topográfico.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 24 de Agosto de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 3 de Setembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

行政、教育暨青年事務政務司辦公室

##### Despacho n.º 34/SAAEJ/97

Tendo a associação «Missionárias Dominicanas do Rosário», cujos estatutos estão publicados no *Boletim Oficial* de Macau, II Série, de 11 de Dezembro de 1996, requerido que seja declarada pessoa colectiva de utilidade pública administrativa;

Considerando, após instrução e apreciação do respectivo processo, que se verificam todos os requisitos legalmente exigíveis, constatando tratar-se de uma associação sem fins lucrativos, prosseguindo para além da finalidade religiosa, objectivos de carácter educacional e assistencial em consonância com os grandes objec-

tivos da Administração nestas áreas, desenvolvendo desde a sua constituição uma efectiva e relevante actividade neste âmbito.

Nestes termos, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º, n.º 2, da Lei n.º 11/96/M, de 12 de Agosto, e do artigo 1.º da Portaria n.º 245/96/M, de 7 de Outubro, o Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude determina:

À associação «Missionárias Dominicanas do Rosário» é atribuída a qualificação legal de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 25 de Agosto de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

##### 批示 第 34/SAAEJ/97 號

鑑於其章程刊登在一九九六年十二月十一日澳門《政府公報》第二組的團體“玫瑰道明傳教修女會”申請宣告成為行政公益法人團體；

在有關卷宗已組成及被審議後，認為所有法律要求的要件證明其為非牟利團體。除了宗教目的外，該團體的宗旨在於教育及福利事務上，這與行政當局在該等領域的大目標吻合。同時，該團體自成立以來，即開展這範疇的實際及重要活動。

基此，根據八月十二日第 11/96/M 號法律第四條及第六條第二款及十月七日第 245/96/M 號訓令第一條規定，行政、教育暨青年事務政務司決定：

賦予“玫瑰道明傳教修女會”行政公益法人的法律地位。

一九九七年八月二十五日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

##### Despacho n.º 35/SAAEJ/97

Tendo a associação «Instituto para o Desenvolvimento e Qualidade, Macau», cujos estatutos estão publicados no *Boletim Oficial* de Macau, II Série, de 5 de Março de 1997, requerido que seja declarada pessoa colectiva de utilidade pública administrativa;

Considerando, após instrução e apreciação do respectivo processo, que se verificam todos os requisitos legalmente exigíveis, constatando tratar-se de uma associação sem fins lucrativos, prosseguindo fins de carácter científico e tecnológico, em consonância com os grandes objectivos da Administração nestas áreas, desenvolvendo desde a sua constituição uma efectiva e relevante actividade neste âmbito.

Nestes termos, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º, n.º 2, da Lei n.º 11/96/M, de 12 de Agosto, e do artigo 1.º da Portaria n.º 245/96/M, de 7 de Outubro, o Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude determina:

À associação «Instituto para o Desenvolvimento e Qualidade, Macau» é atribuída a qualificação legal de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 25 de Agosto de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

#### 批示 第35/SAAEJ/97號

鑑於其章程刊登在一九九七年三月五日澳門《政府公報》第二組的團體“澳門發展及質量研究所”申請宣告成為行政公益法人團體；

在有關卷宗已組成及被審議後，認為所有法律要求的要件證明其為非牟利團體，宗旨為進行科學及科技方面的研究，這與行政當局在該等領域的大目標吻合。同時，該團體自成立以來，即開展這方面的實際及重要的活動。

基此，根據八月十二日第11/96/M號法律第四條及第六條第二款及十月七日第245/96/M號訓令第一條規定，行政、教育暨青年事務政務司決定：

賦予“澳門發展及質量研究所”行政公益法人的法律地位。

一九九七年八月二十五日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

#### Extracto de despacho

Por despacho de 22 de Agosto de 1997, de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador:

Licenciado Rufino de Fátima Ramos — renovada, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1997, a comissão de serviço no cargo de administrador da Universidade de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 3 de Setembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Feliciano Flor*.

### SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

#### 行政暨公職司

#### Declaração 聲明

Nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, publica-se a lista do pessoal que transitou para supranumerário do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública:

現根據六月二日第20/97/M號法令第三條第一款的規定，公佈轉為行政暨公職司人員編制的超額人員名單：

| Nome<br>姓名                         | Cargo de direcção e chefia que actualmente ocupa<br>現擔任的領導和主管官職 | Categoria e carreira de origem no quadro de pessoal dos SAFP e respectiva área funcional<br>於行政暨公職司人員編制內原職級和職程並有關職務範圍 |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Lídia da Glória<br>Filomena da Luz | Subdirectora dos SAFP<br>行政暨公職司副司長                              | Técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão (jurídica)<br>第二職階二等高級技術員（法律）                                             |
| Brenda Dulce da Cunha e Pires      | Subdirectora dos SAFP<br>行政暨公職司副司長                              | Técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão (gestão e organização)<br>第二職階一等高級技術員（管理暨組織）                              |
| Lio Sio Meng                       | Subdirector do Gabinete de Comunicação Social<br>新聞司副司長         | Adjunto-técnico principal, 1.º escalão (apoio técnico)<br>第一職階首席技術輔導員（技術輔助）                                           |
| Paulo Martins Chan                 | Chefe de departamento<br>廳長                                     | Intérprete-tradutor de 1.ª classe, 2.º escalão (interpretação e tradução)<br>第二職階一等翻譯（傳譯及翻譯）                          |
| Tou Chi Man                        | Chefe de departamento<br>廳長                                     | Técnico superior de informática principal, 1.º escalão (informática)<br>第一職階首席高級資訊技術員（資訊）                             |
| Kou Peng Kuan                      | Chefe de departamento<br>廳長                                     | Técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão (gestão)<br>第一職階一等高級技術員（管理）                                               |
| Iao Man Leng                       | Chefe de departamento<br>廳長                                     | Técnica de 1.ª classe, 1.º escalão (comunicação e informação)<br>第一職階一等技術員（傳播暨資料）                                     |
| Tam Wai Chu                        | Chefe de divisão<br>處長                                          | Técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão (psicologia)<br>第一職階一等高級技術員（心理學）                                          |
| Chan Kim Kun                       | Chefe de divisão<br>處長                                          | Técnico superior de informática principal, 1.º escalão (informática)<br>第一職階首席高級資訊技術員（資訊）                             |

| Nome<br>姓名                    | Cargo de direcção e<br>chefia que<br>actualmente ocupa<br>現擔任的領導和主管<br>官職                                                        | Categoria e carreira<br>de origem no<br>quadro de pessoal<br>do SAFP e<br>respectiva área<br>funcional<br>於行政暨公職司人員<br>編制內原職級和職程<br>並有關職務範圍 |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| José Chu                      | Chefe de divisão<br>處長                                                                                                           | Técnico superior de<br>2.ª classe, 2.º<br>escalão (jurídica)<br>第二職階二等高級技<br>術員（法律）                                                         |
| Cheang Pui<br>Pui             | Chefe de divisão<br>處長                                                                                                           | Técnica superior<br>principal, 1.º escalão<br>(documentação)<br>第一職階首席高級技<br>術員（文件處理）                                                       |
| Chao Son U                    | Chefe de divisão<br>處長                                                                                                           | Técnico superior de<br>informática<br>principal, 1.º escalão<br>(informática)<br>第一職階首席高級資<br>訊技術員（資訊）                                      |
| Palmira da<br>Rocha Alves     | Chefe de divisão dos<br>Serviços de Apoio<br>aos Gabinetes do<br>Governador e dos<br>Secretários-Adjuntos<br>總督暨政務司辦公室<br>輔助部門處長 | Chefe de secção<br>(gestão)<br>科長（管理）                                                                                                       |
| Camila de Fátima<br>Fernandes | Chefe de divisão<br>處長                                                                                                           | Chefe de secção<br>(gestão)<br>科長（管理）                                                                                                       |

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública,  
em Macau, aos 3 de Setembro de 1997. — O Director dos Servi-  
ços, *Jorge Bruxo*.

一九九七年九月三日於澳門行政暨公職司

司長 薛尼路

## SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

### 統計暨普查司

#### Extracto de despacho

#### 批示綱要

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a  
Coordenação Económica, de 7 de Agosto de 1997:

Cheang Lai Seong, única classificada no respectivo concurso —  
nomeada, definitivamente, letrada de 2.ª classe, 1.º escalão,  
do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos arti-

gos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea  
a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, am-  
bos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar constante do  
Decreto-Lei n.º 61/96/M, de 14 de Outubro, e ocupado pela  
mesma.

根據經濟協調政務司於一九九七年八月七日之批示：

鄭麗湘，為本司第一職階，二等文案，屬確定性委任，有關  
開考獲及格之唯一准考人——根據十二月二十一日第86/89/M號法  
令第十條第一款及第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作  
人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，以填補十月十四日  
第61/96/M號法令設立的職位。

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos  
3 de Setembro de 1997. — A Directora dos Serviços, substituta,  
*Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*, subdirectora.

一九九七年九月三日於澳門統計暨普查司

代司長 蔡美莉 副司長

## SERVIÇOS DE FINANÇAS

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os  
Assuntos Sociais e Orçamento, de 19 de Agosto de 1997:

Fernando Joaquim Gomes Jorge, primeiro-oficial, 1.º escalão, de  
nomeação definitiva, do quadro de pessoal destes Serviços —  
concedida a licença sem vencimento de longa duração, pelo  
período de nove anos, nos termos dos artigos 66.º e 69.º do  
Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho, a partir de 1 de Ago-  
sto de 1997.

### Declarações

De harmonia com a legislação aplicável declara-se que, por  
despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos  
Sociais e Orçamento, de 13 de Agosto de 1997, foi autorizada a  
alteração de um conta de Operações de Tesouraria, que foi ante-  
riormente publicada, sendo:

« 0851 Caixa de Previdência dos Telefones de Lisboa e Porto»  
passando a designar-se

« 0851 Caixa de Previdência e Abono de Família dos Jornalistas».

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| Classificação    |           |                | Rubricas                                      | Reforços<br>ou<br>Inscrição | Anulações     | Referência<br>à<br>autorização                   |
|------------------|-----------|----------------|-----------------------------------------------|-----------------------------|---------------|--------------------------------------------------|
| Orgânica         | Funcional | Económica      |                                               |                             |               |                                                  |
| Capítulo/Divisão |           | Código / Alin. |                                               |                             |               |                                                  |
| 07               | 00        |                | Serviços de Estatística e Censos              |                             |               | "Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 20/08/97". |
|                  | 8-01-0    | 02-01-04-00    | Material de educação, cultura e recreio       |                             | \$ 25 000,00  |                                                  |
|                  | 8-01-0    | 02-02-02-00    | Combustíveis e lubrificantes                  | \$ 15 000,00                |               |                                                  |
|                  | 8-01-0    | 02-02-04-00    | Consumos de secretaria                        | \$ 164 000,00               |               |                                                  |
|                  | 8-01-0    | 02-03-02-02    | Outros encargos das instalações               | \$ 89 000,00                |               |                                                  |
|                  | 8-01-0    | 02-03-04-00    | Locação de bens                               | \$ 60 000,00                |               |                                                  |
|                  | 8-01-0    | 02-03-05-03    | Outros encargos de transportes e comunicações | \$ 50 000,00                |               |                                                  |
|                  | 8-01-0    | 02-03-06-00    | Representação                                 | \$ 50 000,00                |               |                                                  |
|                  | 8-01-0    | 02-03-07-00    | Publicidade e propaganda                      | \$ 100 000,00               |               |                                                  |
|                  | 8-01-0    | 02-03-08-00    | Trabalhos especiais diversos                  | \$ 50 000,00                |               |                                                  |
|                  | 8-01-0    | 02-03-09-00    | Encargos não especificados                    | \$ 15 000,00                |               |                                                  |
|                  | 8-01-0    | 05-02-01-00    | Pessoal                                       | \$ 150 000,00               |               |                                                  |
|                  | 8-01-0    | 07-09-00-00    | Material de transporte                        | \$ 414 000,00               | \$ 414 000,00 |                                                  |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| Classificação    |           |                 | Rubricas                                      | Reforços<br>ou<br>Inscrição | Referência<br>à<br>autorização                   |
|------------------|-----------|-----------------|-----------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------|
| Orgânica         | Funcional | Económica       |                                               |                             |                                                  |
| Capítulo/Divisão |           | Código Alín.    |                                               |                             |                                                  |
| 38               | 00        |                 | Instituto Cultural de Macau                   |                             | "Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 20/08/97". |
|                  | 7-01-0    | 01-01-01-02     | Prémio de antiguidade                         | \$ 70 000.00                |                                                  |
|                  | 7-01-0    | 01-01-06-00     | Duplicação de vencimentos                     | \$ 40 000.00                |                                                  |
|                  | 7-01-0    | 01-01-09-00     | Subsídio de Natal                             | \$ 90 000.00                |                                                  |
|                  | 7-01-0    | 01-01-10-00     | Subsídio de férias                            | \$ 462 000.00               |                                                  |
|                  | 7-01-0    | 01-02-03-00 -01 | Trabalho extraordinário                       | \$ 300 000.00               |                                                  |
|                  | 7-01-0    | 01-02-04-00     | Abonos para faltas                            | \$ 4 500.00                 |                                                  |
|                  | 7-01-0    | 01-02-05-00     | Senhas de presença (nova rubrica)             | \$ 60 000.00                |                                                  |
|                  | 7-01-0    | 01-02-06-00     | Subsídio de residência                        |                             |                                                  |
|                  | 7-01-0    | 01-05-01-00     | Subsídio de família                           | \$ 30 000.00                |                                                  |
|                  | 7-01-0    | 02-03-02-01     | Energia eléctrica                             | \$ 450 000.00               |                                                  |
|                  | 7-01-0    | 02-03-04-00     | Locação de bens                               | \$ 45 000.00                |                                                  |
|                  | 7-01-0    | 02-03-05-03     | Outros encargos de transportes e comunicações | \$ 187 000.00               |                                                  |
|                  | 7-01-0    | 02-03-08-00     | Trabalhos especiais diversos                  | \$ 1 300 000.00             |                                                  |
|                  |           |                 |                                               | \$ 1 521 500.00             | \$ 1 521 500.00                                  |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

| Classificação    |           |              | Rubricas                                                                      | Reforços<br>ou<br>Inscrição | Referência<br>à<br>autorização                                      |
|------------------|-----------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| Orgânica         | Funcional | Económica    |                                                                               |                             |                                                                     |
| Capítulo/Divisão |           | Código Alín. |                                                                               |                             |                                                                     |
| 29               | 02        |              | Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego -- Centro de Formação Profissional |                             | "Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, subst., de 22/08/97". |
|                  | 7-07-0    | 02-01-05-00  | Material fabril, oficial e de laboratório                                     | \$ 80 000.00                |                                                                     |
|                  | 7-07-0    | 02-01-08-00  | Outros bens duradouros                                                        | \$ 80 000.00                |                                                                     |
|                  |           |              |                                                                               | \$ 80 000.00                | \$ 80 000.00                                                        |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

| Classificação    |           |                        | Rubricas                                                    | Reforços      |               | Referência à autorização                                            |
|------------------|-----------|------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------------------------------------------------------------|
| Orgânica         | Funcional | Económica              |                                                             | ou            | Anulações     |                                                                     |
| Capítulo/Divisão |           | Código Alín.           |                                                             | Inscrição     |               |                                                                     |
| 03               | 00        |                        | Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência |               |               | "Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, subst., de 22/08/97". |
|                  |           |                        | Remunerações                                                | \$ 101 250,00 | \$ 229 710,00 |                                                                     |
|                  |           | 4-03-0 01-01-02-01     | Remunerações (nova rubrica)                                 | \$ 4 750,00   |               |                                                                     |
|                  |           | 4-03-0 01-01-03-01     | Prémio de antiguidade (nova rubrica)                        | \$ 38 710,00  |               |                                                                     |
|                  |           | 4-03-0 01-01-05-01     | Salários                                                    | \$ 80 000,00  |               |                                                                     |
|                  |           | 4-03-0 01-02-03-01 -01 | Trabalho extraordinário                                     | \$ 5 000,00   |               |                                                                     |
|                  |           | 4-03-0 01-03-01-01     | Telefones individuais                                       | \$ 15 000,00  |               |                                                                     |
|                  |           | 4-03-0 02-02-07-01 -02 | Outros bens não duradouros: Diversos                        | \$ 7 000,00   |               |                                                                     |
|                  |           | 4-03-0 02-03-02-02     | Outros encargos das instalações                             | \$ 20 000,00  | \$ 42 000,00  |                                                                     |
|                  |           | 4-03-0 02-03-03-01     | Trabalhos especiais diversos                                |               |               |                                                                     |
|                  |           | 4-03-0 02-03-09-01 -01 | Actividades de prevenção                                    |               |               |                                                                     |
|                  |           |                        |                                                             | \$ 271 710,00 | \$ 271 710,00 |                                                                     |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| Classificação    |           |                        | Rubricas                                                                               | Reforços      |               | Referência à autorização                        |
|------------------|-----------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|-------------------------------------------------|
| Orgânica         | Funcional | Económica              |                                                                                        | ou            | Anulações     |                                                 |
| Capítulo/Divisão |           | Código Alín.           |                                                                                        | Inscrição     |               |                                                 |
| 01               | 10        |                        | Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento |               |               | "Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 13/08/97" |
|                  |           |                        | Conselho do Ambiente                                                                   | \$ 180 000,00 |               |                                                 |
| 12               | 00        |                        | Despesas Comuns                                                                        |               |               |                                                 |
|                  |           | 1-01-1 04-01-05-01 -01 |                                                                                        |               | \$ 180 000,00 |                                                 |
|                  |           | 9-03-0 05-04-00-01 -13 | Dotação provisional                                                                    |               |               |                                                 |
|                  |           |                        |                                                                                        | \$ 180 000,00 | \$ 180 000,00 |                                                 |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| Classificação    |           |                 | Rubricas                                                                                | Referços<br>ou<br>Inscrição | Referência<br>à<br>autorização                     |
|------------------|-----------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------|
| Orgânica         | Funcional | Económica       |                                                                                         |                             |                                                    |
| Capítulo/Divisão |           | Código Alín.    |                                                                                         |                             |                                                    |
| 01               | 13        |                 | Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura |                             | "Despacho do Exmo. Sr.<br>S.A.A.S.O., de 13/08/97" |
|                  | 7-01-0    | 04-01-05-00 -03 | Gabinete do Museu de Macau                                                              | \$ 900 000.00               |                                                    |
| 12               | 00        |                 | Despesas Comuns                                                                         |                             |                                                    |
|                  | 9-03-0    | 05-04-00-00 -13 | Dotação provisional                                                                     | \$ 900 000.00               |                                                    |
|                  |           |                 |                                                                                         | \$ 900 000.00               |                                                    |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| Classificação    |           |                 | Rubricas                                      | Referços<br>ou<br>Inscrição | Referência<br>à<br>autorização |
|------------------|-----------|-----------------|-----------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| Orgânica         | Funcional | Económica       |                                               |                             |                                |
| Capítulo/Divisão |           | Código Alín.    |                                               |                             |                                |
| 12               | 00        |                 | Despesas Comuns                               |                             |                                |
|                  | 9-03-0    | 05-04-00-00 -13 | Dotação provisional                           | \$ 104 000.00               |                                |
| 24               | 00        |                 | Gabinete de Comunicação Social                |                             |                                |
|                  | 7-06-0    | 02-03-05-03     | Outros encargos de transportes e comunicações | \$ 57 500.00                |                                |
|                  | 7-06-0    | 02-03-09-00 -07 | Outros encargos                               | \$ 46 500.00                |                                |
|                  |           |                 |                                               | \$ 104 000.00               |                                |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

| Classificação |           |             | Rubricas                                | Reforços<br>ou<br>Inscrição | Referência<br>à<br>autorização                         |
|---------------|-----------|-------------|-----------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------|
| Orgânica      | Funcional | Económica   |                                         |                             |                                                        |
| Capítulo      | Divisão   | Código      | Alin.                                   |                             |                                                        |
| 37            | 00        |             | Instituto dos Desportos de Macau        |                             | "Despacho do Exmo. Sr.<br>Director subst. de 20/08/97" |
|               | 7-02-0    | 01-01-06-00 | Duplicação de vencimentos               | \$ 32 000.00                | \$ 112 000.00                                          |
|               | 7-02-0    | 01-01-10-00 | Subsídio de férias                      | \$ 30 000.00                |                                                        |
|               | 7-02-0    | 01-06-03-03 | Outros abonos - Compensação de encargos | \$ 30 000.00                |                                                        |
|               | 7-02-0    | 02-02-04-00 | Consumos de secretaria                  | \$ 30 000.00                |                                                        |
|               | 7-02-0    | 02-03-01-00 | Conservação e aproveitamento de bens    | \$ 60 000.00                | \$ 30 000.00                                           |
|               | 7-02-0    | 02-03-02-01 | Energia eléctrica                       | \$ 30 000.00                |                                                        |
|               | 7-02-0    | 02-03-02-02 | Outros encargos das instalações         | \$ 60 000.00                |                                                        |
|               | 7-02-0    | 02-03-08-00 | Trabalhos especiais diversos            | \$ 30 000.00                |                                                        |
|               | 7-02-0    | 02-03-09-00 | Encargos não especificados              | \$ 282 000.00               | \$ 282 000.00                                          |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

| Classificação |           |                 | Rubricas                                                                                | Reforços<br>ou<br>Inscrição | Referência<br>à<br>autorização                       |
|---------------|-----------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------|
| Orgânica      | Funcional | Económica       |                                                                                         |                             |                                                      |
| Capítulo      | Divisão   | Código          | Alin.                                                                                   |                             |                                                      |
| 01            | 13        |                 | Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura |                             | "Despacho do Exmo.<br>Sr. S.A.A.S.O. de<br>13/08/97" |
|               | 1-01-1    | 02-03-06-00     | Representação                                                                           | \$ 450 000.00               | \$ 610 000.00                                        |
|               | 1-01-1    | 04-02-00-00 -01 | Apoios ocasionais a actividades de associações                                          | \$ 160 000.00               |                                                      |
|               | 1-01-1    | 07-09-00-00     | Material de transporte (nova rubrica)                                                   | \$ 610 000.00               | \$ 610 000.00                                        |

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/96/M, de 31 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 53 (4.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do Capítulo 01-02 com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-04-00-00-03 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Exterior — Missão de Macau em Lisboa autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| Classificação económica | Designação                                    | Reforço/<br>/inscrição | Anulação             | Referência à<br>autorização                        |
|-------------------------|-----------------------------------------------|------------------------|----------------------|----------------------------------------------------|
|                         | <b>DESpesas CORRENTES</b>                     |                        |                      | "Despacho do Exmo. Sr.<br>S.A.A.S.O., de 13/08/97" |
| 01-05-02-00             | Abonos diversos — previdência social          |                        | 50.000,00            |                                                    |
| 02-02-04-00             | Consumos de secretaria                        |                        | 20.000,00            |                                                    |
| 02-02-07-00             | Outros bens não duradouros                    | 70.000,00              |                      |                                                    |
| 02-03-01-00             | Conservação e aproveitamento de bens          |                        | 25.000,00            |                                                    |
| 02-03-05-03             | Outros encargos de transportes e comunicações |                        | 25.000,00            |                                                    |
| 05-02-04-00             | Viaturas                                      | 50.000,00              |                      |                                                    |
| <b>Total :</b>          |                                               | <b>\$ 120.000,00</b>   | <b>\$ 120.000,00</b> |                                                    |

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/96/M, de 31 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 53 (4.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do Capítulo 01-13 com as classificações funcional 7-01-0 e económica 04-01-05-00-04 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector público — Outras — Presença de Macau na EXPO98 autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| Classificação económica | Designação                                  | Reforço/<br>/inscrição | Anulação             | Referência à<br>autorização                           |
|-------------------------|---------------------------------------------|------------------------|----------------------|-------------------------------------------------------|
|                         | <b>DESpesas CORRENTES</b>                   |                        |                      | "Despacho do Exmo.<br>Sr. S.A.A.S.O., de<br>13/08/97" |
| 02-02-02-00             | Combustíveis e lubrificantes (nova rubrica) | 30.000,00              |                      |                                                       |
| 02-02-04-00             | Consumos de secretaria                      |                        | 180.000,00           |                                                       |
| 02-03-08-00             | Trabalhos especiais diversos                | 150.000,00             |                      |                                                       |
| <b>Total :</b>          |                                             | <b>\$ 180.000,00</b>   | <b>\$ 180.000,00</b> |                                                       |

## SERVIÇOS DE SAÚDE

Por ter saído inexacto, novamente se publica:

### Extracto de despacho

Por despacho do director dos Serviços, de 11 de Agosto de 1997:

Chung Kin Fan, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir da data em que tomar posse como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Turismo.

### Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 20 de Junho de 1997:

Licenciada Maria Natália Prata Martins — renovada a comissão de serviço no cargo de director do Centro de Transfusões de Sangue, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e artigo 69.º, n.º 1, do EOM, a partir de 3 de Agosto de 1997.

Por despacho do Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 2 de Julho de 1997:

Licenciado Manuel José de Campos Magalhães, chefe de serviço hospitalar, 3.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 4 de Agosto de 1997.

Por despachos do Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 23 de Julho de 1997:

Cheng Wui Kei, técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 2.º escalão, e Wong Kwok Fai, adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 13 de Agosto e 22 de Setembro de 1997, respectivamente.

Por despachos do director dos Serviços, de 28 de Julho de 1997:

Licenciados Nuno José Statmiller Andrade e Isabel Gerales Martins Verdelho Andrade, assistentes hospitalares, contratados além do quadro, destes Serviços — rescindidos os contratos, a seu pedido, a partir de 1 de Agosto de 1997.

Por despacho do Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Agosto de 1997:

Licenciado Fong Hon Vai — renovada a comissão de serviço no cargo de adjunto, pelo período de seis meses, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 23 de Novembro, conjugado com a Portaria n.º 74/94/M, de 21 de Março, a partir de 30 de Setembro de 1997.

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 12 de Agosto de 1997:

Vu Kong Chiu — cancelado, a seu pedido, o exercício privado da profissão de odontologista, licença n.º O-0029.

Por despacho do director dos Serviços, de 19 de Agosto de 1997:

Ho Wai Kun, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir da data em que tomar posse de técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, da Capitania dos Portos de Macau.

Por despacho do subdirector dos Serviços para os Cuidados de Saúde Generalizados, de 19 de Agosto de 1997:

Autorizada a actividade farmacêutica de Firma de Importação, Exportação e Venda por Grosso de Produtos Farmacêuticos a Ieong Pou Chi Ambrósio, residente na Rua Nova à Guia, n.º 191, 6.º andar, apartamento B, Macau, com a designação Medicare Equipamentos Médicos, e local de funcionamento na Rua Nova à Guia, n.º 66, r/c, alvará n.º 103.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 21 de Agosto de 1997:

Gilberto João da Silva Junior e Chong Yiu Leung — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico, licenças n.ºs M-0904 e M-0905, respectivamente.

Hong Chit — cancelado, a seu pedido, o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1111.

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 26 de Agosto de 1997:

Lei Sa — cancelado, a seu pedido, o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1109.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 3 de Setembro de 1997. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

## SERVIÇOS DE JUSTIÇA

### Extractos de despachos

Por despacho de 24 de Junho de 1997, do Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Lei Ieong Hou, auxiliar (servente), 1.º escalão, assalariada, destes Serviços, afecta ao TCG — renovado o referido contrato na mesma categoria, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 17 de Agosto de 1997.

Por despacho de 7 de Julho de 1997, do director dos Serviços:

Judite Isabel Vale Duarte Nunes, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada, dos SMP — rescindido o respectivo contrato, a seu pedido, a partir de 14 de Setembro de 1997.

Por despachos de 24 de Julho de 1997, do Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Lei Chai Sam, Leung Yat Sing e Pun Ka Lam, operários qualificados/motoristas de pesados, 3.º escalão, assalariados, destes Serviços — alterado o seu índice salarial para o 4.º escalão da mesma categoria, nos termos dos artigos 11.º, n.º 5, do Decreto-

-Lei n.º 86/89/M e 27.º, n.ºs 5 e 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, o primeiro a partir de 9 de Julho e os restantes a partir de 17 de Janeiro de 1997.

Por despachos de 6, 19 e 26 de Agosto de 1997, do director dos Serviços, respectivamente:

Chan Nga Lai, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir de 20 de Outubro de 1997, nos termos do artigo 26.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Lou Sut Peng, técnica auxiliar principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir da data em que tomar posse de técnica auxiliar de 2.ª classe do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Natércia Cipriano Coelho da Silva, técnica auxiliar de 1.ª classe, 3.º escalão, assalariada, da CRP — rescindido o respectivo contrato, a seu pedido, a partir de 15 de Outubro de 1997.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 3 de Setembro de 1997. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

## SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

### 身份證明司

#### Extracto de despacho

Por despacho da signatária, de 25 de Agosto de 1997:

Ana Teresa Melo Marcelino, segundo-oficial, 1.º escalão, assalariada, destes Serviços — rescindido o seu contrato de assalariamento, a seu pedido, a partir de 1 de Outubro de 1997, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea f), do Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

#### 批示綱要

根據本人於一九九七年八月二十五日之批示：

Ana Teresa Melo Marcelino, 本司之第一職階二等散位文員——根據一九八九年十二月二十一日法令第87/89/M號第二十八條之第一款項及經一九九二年十二月二十一日法令第80/92/M號所作出之修改，由一九九七年十月一日起自動辭去其在本司之職位。

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 3 de Setembro de 1997. — A Directora dos Serviços, *Maria Salomé C. S. Cavaleiro Madeira*.

一九九七年九月三日於澳門身份證明司

司長 馬秀明

## SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

### Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.ª o Governador e do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 20 de Junho e 1 de Julho de 1997, respectivamente:

Licenciado Armando Augusto Alves de Carvalho Barrias, técnico superior assessor, 3.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de 10 de Julho de 1997 a 30 de Junho de 1998, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com os artigos 10.º, n.ºs 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 66.º, n.º 1, do EOM.

Por despachos de S. Ex.ª o Governador e do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 28 e 29 de Julho de 1997, respectivamente:

Licenciada Maria da Graça Pereira Coutinho Jalles, técnica superior assessora, 2.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de 31 de Agosto de 1997 a 31 de Julho de 1998, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com artigo 10.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Por despachos de 29 e 30 de Julho de 1997, respectivamente, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

José Manuel Leong, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, a partir de 26 de Setembro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, mantendo-se as demais condições contratuais.

Paulo Manuel Freitas da Silva, técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dez meses, a partir de 16 de Setembro de 1997, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 3 de Setembro de 1997. — O Director dos Serviços, substituto, *Jaime Roberto Carion*.

## SERVIÇOS DE TURISMO

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 25 de Julho de 1997:

Maria Teresa Lorena Crato Fogaça Rodrigues da Costa Gomes, Ku Ut Mui e Si Tou Wai Kun — renovados os contratos além do quadro, pelo período de seis meses, a primeira como adjun-

to-técnico especialista, 3.º escalão, índice 430, a partir de 15 de Setembro de 1997, e os restantes como técnicos auxiliares de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205, a partir de 4 de Setembro de 1997, nestes Serviços, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 1 de Agosto de 1997:

Chiang Wa Si, Chan Choi Fong e Ng Lei Peng, aliás Wu Li Ping — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de seis meses, o primeiro como técnico auxiliar principal, 3.º escalão, índice 290, a partir de 14 de Setembro, e os restantes como técnicos auxiliares de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 220, a partir de 4 de Setembro de 1997, destes Serviços, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de seis meses, na categoria a cada um indicada, nestes Serviços, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho:

Raquel Xavier Anok, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, a partir de 6 de Setembro de 1997;

Hong Lok Mei, Ho Sok Kei e Woo Un Han, como técnicos auxiliares de 2.ª classe, o primeiro do 3.º escalão, índice 220, e os restantes do 2.º escalão, índice 205, a partir de 8, 7 e 22 de Setembro de 1997, respectivamente.

#### Extracto de licença

Foi emitida a licença n.º 452/97, em 21 de Agosto, em nome de Chang Chi Seng, para o bar com «karaoke», denominado «Sol e Fogo», em chinês «Fo Tai Ieong» e classificado de 1.ª classe, sito na Rua de Marques de Oliveira, n.º 76, loja «A», r/c e s/l.

(Custo desta publicação \$ 228,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 3 de Setembro de 1997. — O Director dos Serviços, substituto, *Rodolfo M. B. Faustino*.

### FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

#### POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

##### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 12 de Agosto de 1997:

O pessoal, abaixo indicado, deste Corpo de Polícia — passa da situação de «supranumerário» para a situação de «no quadro», a partir de 21 de Junho de 1997, ao abrigo dos artigos 99.º, n.º 2, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e 1.º, alínea e), da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro:

Guarda n.º 114 977, Lei Ioc Vai;

» » 152 977, Wong Chi Kit;

» » 156 977, Chao Wai Leong;

» » 164 977, Lok Wai Fat.

Por despachos de 15 de Agosto de 1997, do comandante, substituto:

Lam Fu Weng, guarda n.º 203 931, e Cheok Chon I, guarda n.º 224 951, deste Corpo de Polícia — exoneradas dos seus cargos para que haviam sido nomeadas por despachos de 18 de Maio de 1993 e 19 de Maio de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Junho de 1993 e 17 de Julho de 1995, publicados nos *Boletins Oficiais* n.ºs 28/93 e 32/95, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 22 e 28 de Agosto de 1997, respectivamente.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 22 de Agosto de 1997:

Marieta Inês de Fátima Dias, guarda-ajudante n.º 132 790, deste Corpo de Polícia — transita para o quadro de pessoal do mesmo Corpo de Polícia, e mantém a situação de «supranumerário», a partir de 16 de Julho de 1997, ao abrigo dos artigos 107.º, n.º 3, alínea a), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e 1.º, alínea e), da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 3 de Setembro de 1997. — O Comandante, substituto, *Manuel António Meireles de Carvalho*, tenente-coronel de infantaria.

### SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

#### Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, e do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 27 e 30 de Junho de 1997, respectivamente:

Licenciada Maria Otilia Marques Bacelar, técnica superior assessora do Serviço de Comunicação Social e Relações Públicas do Ministério para a Qualificação e o Emprego — renovada a comissão de serviço, a partir de 3 de Setembro de 1997 até 31 de Janeiro de 1998, no cargo de chefe do Departamento do Gabinete de Estudos e Apoio Técnico, destes Serviços.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 6 de Agosto de 1997:

Tang Soi I dos Santos — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 1 de Outubro de 1997, para exercer funções de auxiliar, 5.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 3 de Setembro de 1997. — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

**SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO****地圖繪製暨地籍司****Extracto de despacho****批示綱要**

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 21 de Julho de 1997:

Licenciado Lei Song Fan, técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, único candidato classificado no respectivo concurso — nomeado, definitivamente, técnico superior principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, ao abrigo dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 70/93/M, de 20 de Dezembro, e alterado pela Portaria n.º 29/97/M, de 10 de Março, e ocupado pelo mesmo.

按運輸暨工務政務司於一九九七年七月二十一日的批示：

學士李崇汾，一等高級技術員第二職階，為有關考試之唯一考核者，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及同日第 87/89/M 號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，獲確定委任為本公司人員編制之首席高級技術員第一職階，並占有於十二月二十日第 70/93/M 號法令及經三月十日第 29/97/M 號訓令所修改而設立的職位。

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 3 de Setembro de 1997. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

一九九七年九月三日於澳門地圖繪製暨地籍司

司長 申度士工程師

**DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA****司法警察司****Extracto de despacho****批示綱要**

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 12 de Maio de 1997:

按照總督閣下於一九九七年五月十二日之批示：

João Barata Gonçalves — renovada a prestação de serviço no Território, por contrato além do quadro, por mais um ano, para exercer funções de inspector de 1.ª classe, 3.º escalão, nesta Direcção, nos termos dos artigos 1.º, n.º 1, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 66.º, n.º 1, do EOM, partir de 3 de Agosto de 1997.

João Barata Gonçalves — 根據八月二十四日第 60/92/M 號法令第一條第一款及第十條，以及《澳門組織章程》第六十六條第

一款之規定，由一九九七年八月三日起續以編制外合同方式為本地區提供服務，擔任第三職階一等督察之職務，為期一年。

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 3 de Setembro de 1997. — O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

一九九七年九月三日於澳門司法警察司

司長 白德安

**CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS****Extractos de deliberações**

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 18 de Abril de 1997:

Licenciado José de Azevedo Carvalho Vilela — renovados a prestação de serviço no Território, por mais um ano, a partir de 1 de Julho de 1997, e o contrato além do quadro, por idêntico período, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com os artigos 7.º, n.º 1, alínea b), e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 66.º, n.º 1, do EOM, com referência à categoria de técnico superior assessor, 1.º escalão.

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 27 de Junho de 1997:

Cheang Sai Kit, chefe da Divisão Económica-Financeira, desta Câmara — renovada a comissão de serviço naquele cargo, por mais um ano, a partir de 8 de Setembro de 1997, nos termos do artigo 29.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

**Extracto de despacho**

Por despachos do presidente em exercício, de 12 de Agosto de 1997, e presentes na sessão camarária de 15 do mesmo mês e ano:

José Lai Dias Martins e Cheang Wai Kun, auxiliar qualificado e auxiliar, do 2.º e 1.º escalão, assalariados, desta Câmara — renovados os mesmos contratos, por mais seis meses e um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Setembro e 26 de Agosto de 1997, respectivamente.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 3 de Setembro de 1997. — O Presidente, em exercício, *Cheong U.*

**INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL****Extracto de despacho**

Por despachos de 8 e 13 de Agosto de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, deste Instituto — renovados, pelo período de um ano, os contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Aida Pung Baltodano Vivanco Carrilho, operária qualificada, 3.º escalão, a partir de 10 de Agosto de 1997;

Ng Chou Kuan, auxiliar, 5.º escalão, para o 6.º escalão, índice 150, da mesma categoria, a partir de 10 de Agosto de 1997;

Conceição Belém Martins Lei, auxiliar, 4.º escalão, a partir de 10 de Agosto de 1997;

Cheong Pui Iok, Lei Vai Kin, Leong In Han, Ieong Wai Chan, Iong Pui I Ao e San Ioc Heng, auxiliares, 3.º escalão, os primeiros cinco a partir de 1 e o último a partir de 9 de Setembro de 1997.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 3 de Setembro de 1997. — O Presidente do Instituto, substituto, *Ip Peng Kin*.

## INSTITUTO CULTURAL

### Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso deste Instituto, a nomeação, em comissão de serviço, do licenciado Chu Wai Seng, para técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, publicada no *Boletim Oficial* n.º 29/96, II Série, de 17 de Julho, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «Por despacho de 29 de Maio de 1996»

deve ler-se: «Por despachos de 29 de Maio e 30 de Junho de 1996».

Instituto Cultural, em Macau, aos 3 de Setembro de 1997. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

## LEAL SENADO

### Extractos de despachos

Por despachos do presidente, de 13 de Agosto de 1997, presentes na sessão camarária de 15 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados, assalariados — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro:

Leong Io Kuong, operário qualificado, 6.º escalão, índice 220, dos SRC, a partir de 1 de Setembro de 1997;

Auxiliares, do 6.º escalão, índice 150: Cheang Kam Peng, Lam Sao Sao ou Lim Siew Siew, Lau Ieok Hó, Leong Chi Kong e Tang Hoi Neng, dos SAZV, Hoi Kei Soi, dos SIS, e Leong Fong, da CM, todos a partir de 8 de Setembro de 1997; do 5.º escalão, índice 140: Lok Chio Meng, dos SAF, a partir de 3 de Setembro de 1997.

Os operários qualificados, 2.º escalão, abaixo mencionados, assalariados — renovados os contratos de assalariamento e altera-

da a cláusula 3.ª dos respectivos contratos, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigos 27.º, n.º 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro:

Chong Wang Fai, Lam Un Ieong, Wong Kei Wa, Chan Sao Fong, Chan Sao Kun, Tang Sio Fong, Wan Lek Peng, Wong Sai Weng, aliás Lei Sai Weng, Ng Kin Meng e Lei Chi Kit, dos SIS, e Lam Wai Io, dos SVT, todos a partir de 8, e os dois últimos a partir de 23 e 22 de Setembro de 1997, respectivamente.

### Extracto de licença

Foi emitida a licença n.º 589/97, em 13 de Agosto, em nome de Chio Chi Ngong, para o estabelecimento de comidas (sopa de fitas) «A Chi», sito na Travessa da Dorna, n.º 41, r/c, «A», no Beco da Rosa, n.º 111, e no Beco da Pinga, n.º 26.

(Custo desta publicação \$ 228,00)

Leal Senado, em Macau, aos 3 de Setembro de 1997. — O Director Municipal, *José Avelino Pereira da Rosa*.

## SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

### 郵電司

#### Extracto de despacho

#### 批示綱要

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 21 de Julho de 1997:

Zhou Zhuolan, Chiang Chao Meng, Ng Mei Kei e Leong Un Peng, técnicas superiores de 2.ª classe, 1.º escalão — renovados os respectivos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 1 de Setembro para a primeira, 18 de Setembro para a segunda e terceira, e 1 de Outubro de 1997 para a última.

按照運輸暨工務政務司於一九九七年七月二十一日發出之批示:

周卓蘭、鄭秋明、吳美琪及梁婉冰，第一職階二等高級技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，經六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，首位由一九九七年九月一日、第二及第三位由一九九七年九月十八日及最後一位由一九九七年十月一日起生效。

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 3 de Setembro de 1997. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

一九九七年九月三日於澳門郵電司

## IMPRESA OFICIAL DE MACAU

## Rectificação

Por ter saído inexacto o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 35/97, II Série, de 27 de Agosto, respeitante aos prazos de renovações dos adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Justiça, se rectifica:

Onde se lê: «... pelos períodos de um ano e seis meses...»

deve ler-se: «... pelos períodos de seis meses e um ano...».

Imprensa Oficial, em Macau, aos 3 de Setembro de 1997. — O Administrador, substituto, *Manuel Alfredo Alves*.

## FUNDO DE PENSÕES

## 退休基金會

## Extractos de despachos

## 批示綱要

## Fixação de pensões

## 退休 / 撫恤金的訂定

Por despachos de 21 de Agosto de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年八月二十一日發出的批示：

1. Daniel dos Santos Ferreira Machado de Mendonça, técnico de finanças especialista, 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Finanças, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão do Instituto dos Desportos de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 20 de Agosto de 1997, uma pensão mensal, correspondente ao índice 560, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 32 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

(一) 澳門財政司第二職階特級財政技術員以定期委任方式出任為澳門體育總署處長Daniel dos Santos Ferreira Machado de Mendonça，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九七年八月二十日開始以相等於現行薪俸索引表內的560點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門

公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十二年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

1. Ung Sam Mui, aliás Ung Sam, que viveu em união de facto com Vong Chi Keong, que foi auxiliar do Leal Senado de Macau, aposentado — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 19 de Março de 1997, uma pensão mensal a que corresponde o índice 35, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 3 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, ambos do mencionado estatuto.

2. A partir de 1 de Julho de 1997, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 105,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/97/M, de 14 de Julho.

3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門市政廳退休助理員黃志強，其以事實婚共同生活的吳三妹，每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九七年三月十九日開始以相等於現行薪俸索引表內的35點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百分之五十金額，並在有關金額上加上三個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百分之五十。

(二) 七月十四日第5/97/M號法律第二條規定，特許自一九九七年七月一日起，將該撫恤金調高葡幣\$ 105.00。

(三) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

Por despacho de 28 de Agosto de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Ip Lai Chan, viúva de Chan Man Meng, que foi auxiliar dos serviços de saúde, 5.º escalão, da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 21 de Junho de 1997, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 85, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 6 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, ambos do mencionado estatuto.

2. Tem um débito para a compensação de pensão de sobrevivência, na importância de MOP 11 272,00, amortizável em 24 prestações mensais, sendo a 1.<sup>a</sup> prestação de MOP 485,00 e as restantes de MOP 469,00, cada.
3. A partir de 1 de Julho de 1997, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$255,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/97/M, de 14 de Julho.
4. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
5. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年八月二十八日發出的批示：

(一) 澳門衛生司，第五職階衛生助理員陳文明，其遺孀葉麗珍，每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九七年六月二十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 85 點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百分之五十金額，並在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百分之五十。

(二) 撫恤補償的欠款額為葡幣11,272.00，分二十四期攤還，第一期為葡幣485.00，餘下各期均為葡幣 469.00。

(三) 七月十四日第 5/97/M 號法律第二條規定，特許自一九九七年七月一日起，將該撫恤金調高葡幣255.00。

(四) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

(五) 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關撫恤金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

Por despacho de 7 de Março de 1997, de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, anotado pelo Tribunal de Contas em 15 de Agosto do mesmo ano:

Chou Chi Vai, subchefe do Corpo de Bombeiros de Macau, aposentado — transita para a CGA a responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

按照澳門總督閣下於一九九七年三月七日發出，於一九九七年八月十五日經審計法院註冊的批示：

根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將澳門消防隊

退休副區長之 Chou Chi Vai 有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

Por despacho de 7 de Março de 1997, de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, anotado pelo Tribunal de Contas em 20 de Agosto do mesmo ano:

António Manuel da Costa Alves, técnico auxiliar de serviço social especialista da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau, aposentado — transita para a CGA a responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

按照澳門總督閣下於一九九七年三月七日，於一九九七年八月二十日經審計法院註冊的批示：

根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將澳門司法事務司特級社會工作助理技術員 António Manuel da Costa Alves 之有關退休金的支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

Por despacho de 18 de Abril de 1997, de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, anotado pelo Tribunal de Contas em 20 de Agosto do mesmo ano:

Eduardo Leopoldo Amante, inspector principal, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, aposentado — transita para a CGA a responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

按照澳門總督閣下於一九九七年四月十八日，於一九九七年八月二十日經審計法院註冊的批示：

根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將澳門經濟司退休第一職階首席督察 Eduardo Leopoldo Amante 之有關退休金的支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

Por despacho de 30 de Abril de 1997, de S. Ex.<sup>a</sup> o Encarregado do Governo, anotado pelo Tribunal de Contas em 20 de Agosto do mesmo ano:

Mak Kam Wa, técnico assistente da CTM, aposentado — transita para a CGA a responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

按照澳門護督閣下於一九九七年四月三十日，於一九九七年八月二十日經審計法院註冊的批示：

根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將澳門電訊有限公司退休行政技術助理 Mak Kam Wa 之有關退休金的支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

Alteração ao orçamento privativo do Fundo de Pensões de Macau para 1997, autorizada por despacho de 13 de Agosto de 1997, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro:

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條之規定，由社會事務暨預算政務司於一九九七年八月十三日批准，一九九七年度澳門退休基金會本身預算之修改：

| Código<br>orçamental das<br>contas<br>帳目之預算編號 | Denominação das contas<br>帳目名稱                                           | Valor<br>orçamentado<br>預算金額 | Valor corrigido<br>修改後金額 | Variação<br>差額 |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------|----------------|
| 61                                            | Pensões e outras prestações às classes inactivas<br>退休金及對非參與經濟活動之階層之其他給付 | 91 075 500                   | 96 061 200               | 4 985 700      |
| 63                                            | Fornecimentos e serviços de terceiros<br>第三人之勞務及供應                       | 2 634 790                    | 3 397 590                | 762 800        |
| 65                                            | Custos com o pessoal<br>人員開支                                             | 18 672 360                   | 19 708 360               | 1 036 000      |
| 66                                            | Despesas financeiras<br>財務開支                                             | 10 000                       | 10 000                   | 0              |
| 67                                            | Outras despesas e encargos<br>其他開支及負擔                                    | 20 000                       | 30 000                   | 10 000         |
| 68                                            | Amortizações e reintegrações<br>攤銷及重置                                    | 996 000                      | 1 021 500                | 25 500         |
| 82                                            | Resultados extraordinários<br>特殊項目差額                                     | 0                            | 50 000                   | 50 000         |
| 83                                            | Resultados de exercícios anteriores<br>已往各營業年度之差額                        | 0                            | 630 000                  | 630 000        |
|                                               | <i>Subtotal I</i><br>小計 I                                                | 113 408 650                  | 120 908 650              | 7 500 000      |
| 62                                            | Processo de integração e desvinculação<br>納入編制及解除聯繫之程序                   | 484 125 000                  | 476 625 000              | (7 500 000)    |
|                                               | <i>Subtotal II</i><br>小計 II                                              | 484 125 000                  | 476 625 000              | (7 500 000)    |
|                                               | Total dos custos do exercício<br>營業年度之總開支                                | 597 533 650                  | 597 533 650              | 0              |

Fundo de Pensões, em Macau, aos 3 de Setembro de 1997. — O Administrador Executivo, substituto, *Eduardo Cardeano Monteiro Pereira*.

一九九七年九月三日於澳門退休基金會

代執行董事 白浩然

## INSTITUTO DOS DESPORTOS

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 27 de Agosto de 1997:

Rui Fernando Romano Afonso, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, de nomeação definitiva, do Gabinete para a Tradução Jurídica — transferido para este Instituto na mesma categoria, nos termos do artigo 32.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 3 de Setembro de 1997.  
— A Presidente do Instituto, substituta, *Isabel Branco*.

## FUNDAÇÃO MACAU

### Extracto de despacho

Por despacho de 22 de Agosto de 1997, de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador:

Joaquim Augusto Pinheiro Correia, licenciado em Direito, bibliotecário-adjunto, em comissão de serviço na Universidade de Macau — designado para servir de notário privativo no con-

trato a celebrar entre a Fundação Macau e a Companhia de Construção e Obras de Engenharia Tong Lei, Limitada, para a execução da empreitada de «Concepção — construção da Biblioteca Internacional da Universidade de Macau».

Fundação Macau, aos 3 de Setembro de 1997. — O Presidente do Conselho de Gestão, *António Rodrigues Júnior*.

## GABINETE PARA A ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE RECURSOS

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 25 de Junho de 1997:

Maria Emília Catarino Correia, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, contratada além do quadro, deste Gabinete — renovado o contrato, até 16 de Julho de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 1997.

Gabinete para a Análise e Avaliação de Recursos, em Macau, aos 3 de Setembro de 1997. — A Coordenadora do Gabinete, *Ana Cristina Dordio Gomes*.

## INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

### Extracto de despacho

Por despacho de 25 de Agosto de 1997, do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Zheng Qi Hong — renovado o contrato individual de trabalho para o exercício de funções de assistente estagiária, pelo período de um ano, a partir de 1 de Novembro de 1997, ao abrigo do artigo 44.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto.

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 3 de Setembro de 1997. — O Presidente do Instituto, substituto, *Joaquim B. Roque*.

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

### SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

#### 行政暨公職司

##### Listas

Classificativa do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 4 de Junho de 1997:

Maria do Rosário da Silva Victal ..... 8,12 valores

(Homologada por despacho do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 25 de Agosto de 1997).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 26 de Agosto de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Camila de Fátima Fernandes*. — Os Vogais, *Cheong Tac Veng* — *Ângela Santos Campos Babaroca*.

(Custo desta publicação \$ 351,00)

Classificativa do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 4 de Junho de 1997:

Felismina Cecília Paiva ..... 8,45 valores

(Homologada por despacho do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 25 de Agosto de 1997).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 26 de Agosto de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Camila de Fátima Fernandes*. — Os Vogais, *Ângela Santos Campos Babaroca* — *Lao Kang Sang*.

(Custo desta publicação \$ 351,00)

Classificativa do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor assessor, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, II Série, de 18 de Junho de 1997:

José Armando Lau do Rosário ..... 9 valores

(Homologada por despacho do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 25 de Agosto de 1997).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 27 de Agosto de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Jorge Batista Bruxo*. — As Vogais, *Lídia da Glória Filomena da Luz* — *Cecília de Jesus*.

(Custo desta publicação \$ 351,00)

#### Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 25 de Agosto de 1997, do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de cinco lugares de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.